



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 478/2012 - GP

Designa Juiz Eleitoral para a 1ª Zona
Eleitoral e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

Considerando as informações constantes no Prot. PAE
9766/2012, no qual o Juiz Klaus Cleber Moraes de Mendonça, da 1ª Zona
Eleitoral desta Capital, manifesta seu impedimento para atuar na
circunscrição eleitoral de Natal;

Considerando a deliberação da Corte na Sessão de
11.7.2012, que reconheceu o referido impedimento e

Considerando, finalmente, as disposições do art. 3º, §2º da
Res. TSE 21.009/2002 e art. 3º, *caput*, da Res. TRE/RN 16/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, excepcionalmente, o Juiz IBANEZ MONTEIRO
DA SILVA para responder pela 1ª Zona Eleitoral, no período de 12.7.2012
até a divulgação dos resultados do 1º e eventual 2º turno das Eleições
Municipais de 2012.

Art. 2º. Determinar, outrossim, a suspensão da contagem do
biênio do mencionado requerente, a ser retomada a partir de seu
efetivo retorno.

Natal, 11 de julho de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente do TRE/RN